



PROCESSO Nº	: 329908/2018
PRINCIPAL	: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
ASSUNTO	: AUDITORIA (RECURSO CONTRA ACÓRDÃO 189/2019 - TP)
RELATOR	: CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF

Excelentíssimo Senhor Conselheiro,

Trata-se de Recurso Ordinário em face do Acórdão n.º 189/2019 referente ao processo n.º 329908/2018 cujo tema é auditoria de conformidade envolvendo a atuação da OSCIP ADESCO na Prefeitura de Sinop.

Conforme se verifica no sistema Control-P (figura a seguir), o sistema eletrônico de sorteio considerou impedido para a relatoria para o presente recurso os Conselheiros Substitutos (Interinos) Moisés Maciel, Isaías Lopes da Cunha e Jaqueline Jacobsen, todos por terem, em tese, atuado nos autos:

Decisão/Relação	Ano	Tipo	Colegiado	Multa Global	Glosa Global
837	2019	DECISAO	TRIBUNAL PLENO		
189	2019				
319	2019				

Relator da Decisão	Decisão
GUILHERME ANTONIO MALUF	CONHECER

Conselheiro	Impedido	Observação
DOMINGOS NETO	✓	#31156
GUILHERME ANTONIO MALUF	✓	IMPEDIDO POR TER ATUADO NOS AUTOS
ISAIAS LOPES DA CUNHA	✓	IMPEDIDO POR TER ATUADO NOS AUTOS
JAQUELINE JACOBSEN MARQUES	✓	IMPEDIDA POR TER ATUADO NOS AUTOS
JÓÃO BATISTA CAMARGO		
LUIZ CARLOS PEREIRA		
LUIZ HENRIQUE LIMA		
MOISES MACIEL	✓	IMPEDIDO POR TER ATUADO NOS AUTOS
RONALDO RIBEIRO		

Decisão Ementa Responsáveis Impedimento Recursos

Imprimir Fechar





Ocorre que, efetivamente, apenas o Conselheiro Substituto (Interino) Isaías Lopes da Cunha atuou nos autos, sendo o relator do processo de auditoria n.º 329908/2019.

A Conselheira Substituta Jaqueline Jacobsen, no entanto, não teve atuação nos autos, apenas proferiu Decisão (documento n.º 262834/2018 dos autos digitais) solicitando sorteio do processo (o relator sorteado foi o Conselheiro Isaías Lopes da Cunha), conforme se verifica a seguir:

DECISÃO Trata-se de auditoria realizada em atendimento à solicitação, por meio de encaminhamento, realizado pela Procuradoria-Geral de Justiça, de cópia do exemplar do Jornal Centro-Oeste Popular 630, edição de 02/11 a 08/11 de 2014, relatando a utilização da OSCIP denominada Agência de Desenvolvimento Econômico e Social do Centro-Oeste/ ADESCO, acerca de desvio de receita pública, por meio dos Termos de Parcerias firmados pela entidade com os municípios de Nova Ubiratã, Marcelândia, Sinop e Sorriso. A SECEX de Contratações Públicas emitiu Relatório Técnico Preliminar e concluiu pela concessão de medida cautelar visando: **a)** a suspensão de todos os termos de parceria em que a ADESCO figura como OSCIP nos municípios do Estado e **b)** a vedação de celebração de futuros Termos de Parceria pela OSCIP ADESCO com os jurisdicionados deste Tribunal de Contas, até que haja uma decisão de mérito relacionada aos 8 achados de auditoria detectados. Sugeriu, também, o desmembramento dos Achados 1 e 2 desta auditoria e sua conversão em Tomada de Contas Ordinária, para citação dos envolvidos quanto à sua responsabilização, em razão de dano ao erário; solicitação formal ao Ministério da Justiça da qualificação da ADESCO como OSCIP, remetendo para lá cópia integral destes autos; seja determinado à Prefeitura de Sinop a substituição gradual das pessoas contratadas em virtude do Termo de Parceria 001/2014 com a OSCIP ADESCO, que ocupam cargos de natureza efetiva, a fim de regularizar a irregularidade de burla ao concurso público e, por fim, citação dos envolvidos nos achados e declaração de inidoneidade da OSCIP ADESCO. Ato contínuo, o Secretário de Controle Externo de Contratações Públicas, Senhor Francis Bortoluzzi, registrou que não consta dos autos termo de sorteio. Assim, em razão da manifestação do Secretário, encaminhem-se os autos ao **Gabinete da Presidência** deste Tribunal para que, nos termos do artigo 128-A, IV c/c § 1º do RITCE-MT, sejam remetidos ao Núcleo de Expediente para sorteio e processamento eletrônico da relatoria, nestes autos. Cuiabá, 21 de dezembro de 2018.

O Conselheiro Substituto Moisés Maciel, por sua vez, apenas despachou (Despacho n.º 225073/2018 dos autos digitais) no sentido de solicitar a retificação do assunto do processo, que estava errado:

Conforme solicitado pela Secretaria de Controle Externo de Contratações Públicas (doc. digital 220382/2018), encaminhem-se os autos à Gerência de Protocolo para realizar a retificação do assunto "Representação de Natureza Interna" para "Requerimento". Após, à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para ser juntada ao processo n.º 32.990-8/2018. Por fim, à Secex de Contratações Públicas Cumprase. Gabinete do Conselheiro relator, 09 de novembro de 2018. (assinatura digital) MOISES MACIEL Conselheiro Interino





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Telefones: (65) 3613-7653 / 7667 / 7668

e-mail: secex-contratacoes@tce.mt.gov.br

Dessa forma, houve erro no sistema que macula a regra de competência da relatoria para este recurso, aspecto processual importantíssimo que não pode ser fragilizado sob pena de nulidade de atos futuros.

Os conselheiros Substitutos Moisés Maciel e Jaqueline Jacobsen, inclusive, não foram considerados impedidos no sorteio do relator para o processo de auditoria, conforme se verifica no Termo de Sorteio n.º 11364/2019 dos autos digitais:

Tribunal de Contas Mato Grosso TRIBUNAL DO CIDADÃO		TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
Nº Protocolo	Ano	Relator Sorteado
329908	2018	ISAIAS LOPES DA CUNHA
Principal TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO		
Assunto AUDITORIA		
Palavra Chave CONFORMIDADE		
Relator Substituído JAQUELINE JACOBSEN MARQUES		
Relator(es) Impedido(s) ● DOMINGOS NETO		
Data Sorteio	Operador do Sistema	
30/01/2019 17:02:35	PATRICK CIEKALSKI FERRAZ	

Já no sorteio do relator para o recurso houve erro (Termo de Sorteio n.º 118716/2019 dos autos digitais):

Tribunal de Contas Mato Grosso TRIBUNAL DO CIDADÃO		TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
<u>SORTEIO DE RECURSO AUTOMATIZADO</u>		
Nº Protocolo	Ano	Relator Sorteado
329908	2018	GUILHERME ANTONIO MALUF
Principal PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP		
Assunto AUDITORIA		
Palavra Chave CONFORMIDADE		
Relator Substituído ISAIAS LOPES DA CUNHA		
Relator(es) Impedido(s) ● ANTONIO JOAQUIM ● JOSÉ CARLOS NOVELLI ● VALTER ALBANO ● DOMINGOS NETO ● ISAIAS LOPES DA CUNHA ● JAQUELINE JACOBSEN MARQUES ● MOISES MACIEL		
Data Sorteio	Operador do Sistema	
03/06/2019 14:07:59	VITOR RIBEIRO SOARES DOS SANTOS	





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Telefones: (65) 3613-7653 / 7667 / 7668

e-mail: secex-contratacoes@tce.mt.gov.br

Diante do exposto, **sugere-se ao relator que encaminhe o presente recurso para novo sorteio**, enfatizando o impedimento apenas do relator do processo de origem, garantindo o devido processo legal e segurança jurídica para todas as partes.

Respeitosamente,

Secretaria de Controle Externo de Contratações Públicas

Cuiabá, MT, 8 de agosto de 2019

(assinado digitalmente)

THIAGO BRAGA RÖSLER

Secretário de Controle Externo de Contratações Públicas

(em substituição)

